



LEI Nº 040/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caxingó, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxingó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Caxingó, para o Exercício Financeiro de 2012, estima a Receita em R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências dos Governos Federal e Estadual e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionadas no anexo 2 (dois), com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	9.930.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	194.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.682.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	137.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.341.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-930.400,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNI	-870.800,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ES	-59.600,00
TOTAL	10.500.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos 2 (Natureza da Despesa) e 6 (Programa de Trabalho do Governo), que apresentam a sua composição por órgãos e categorias econômicas, conforme os desdobramentos:

CÂMARA MUNICIPAL	339.220,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.606.075,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	119.070,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	1.472.397,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	435.482,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.482.861,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	96.920,00
SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	220.500,00
GABINETE DO PREFEITO	250.000,00
ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	110.250,00
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	2.063.901,00
EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB	1.036.099,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	107.100,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	105.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	55.125,00
TOTAL	10.500.000,00
LEGISLATIVO	339.220,00
ADMINISTRAÇÃO	1.860.125,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	545.732,00
SAÚDE	1.703.361,00
EDUCAÇÃO	4.572.397,00
CULTURA	108.587,00
URBANISMO	540.252,00
HABITAÇÃO	106.150,00
SANEAMENTO	340.586,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.025,00
AGRICULTURA	96.075,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.025,00
TRANSPORTE	50.000,00

DESPORTO E LAZER	108.045,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.920,00
TOTAL	10.500.000,00
DESPESAS CORRENTES	8.903.080,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.655.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.245.880,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00
INVESTIMENTOS	1.462.987,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	26.513,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.920,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.920,00
TOTAL	10.500.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício financeiro de 2012, a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 50 % (cinquenta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, na forma do que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) da receita estimada nesta Lei.

Art. 6º Na execução do programa de trabalho do Governo os Poderes Executivo e Legislativo poderão:

I – Desdobrar os projetos especiais de acordo com as exigências estabelecidas pelo Ministério ou órgão subordinado concedente de recursos financeiros a título de convênio.

IV – Criar por decreto subprojetos e subatividades, sempre que houver conveniência administrativa ou de controle na execução do orçamento anual.



V – Ajustar a programação dos fundos especiais detalhados ao nível de subelemento de despesa.

Art. 7º Excluem-se do limite estabelecido no Art. 4º os Créditos Adicionais Suplementares dos poderes Executivo e Legislativo destinados a suplementar as dotações à conta de recursos de operação de crédito, transferências de recursos de convênios com os Governos Federal e Estadual e suas entidades, superávit financeiro, movimentação de recursos entre elementos de despesa de ~~um~~ mesmo grupo, ou unidade orçamentária, os quais sejam alterados por acréscimo e redução ou por inclusão em grupos de despesas de igual valor, e reforço de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2012.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, AOS QUATORZE
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (14/12/2011)**

HERMENEGILDA BRITO DE MENEZES

PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada, sancionada e promulgada sob o numero quarenta, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (14/12/2011).

HERMENEGILDA BRITO DE MENEZES

- PREFEITA MUNICIPAL -

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2012
LEI 4.320/64 - ANEXO 1 (Adendo II - Portaria SOF nº 15/78)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	194.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.655.100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.245.880,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	SubTotal	8.903.080,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.682.400,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	Superávit Corrente	96.920,00
SubTotal	9.930.400,00	TOTAL	8.903.080,00
Déficit Corrente	0,00	Déficit Corrente	0,00
TOTAL	9.930.400,00	DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit Corrente	96.920,00	INVESTIMENTOS	1.462.987,00
RECEITAS DE CAPITAL		INVERSÕES FINANCEIRAS	26.513,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	137.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	SubTotal	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.341.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.920,00
SubTotal	1.500.000,00	SubTotal	96.920,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		RESUMO	
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE	-870.800,00		
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE	-59.600,00		
SubTotal	-930.400,00		
RECEITAS CORRENTES:	9.930.400,00	DESPESAS CORRENTES:	8.903.080,00
RECEITAS DE CAPITAL:	1.500.000,00	DESPESAS DE CAPITAL:	1.500.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA:	-930.400,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.920,00
TOTAL:	10.500.000,00	TOTAL:	10.500.000,00